

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema de Registro de Preços  
PREGÃO ELETRÔNICO  
(COMPRAS)

PREGÃO SRP N° 40/2021  
IRP 39/2021  
(PROCESSO N° 23289.000297/2021-62)

1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de material permanente para aulas práticas dos diversos laboratórios,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Material	Unidade de Fornecimento	Total de itens	Valor unitário estimado (R\$):	Valor total estimado (R\$):	Catmat
1	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO, AJUSTE DE TEMPERATURA ATÉ 400°C. PODE TRABALHAR EM REGIME CONTÍNUO, CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS, ROTAÇÃO ATÉ 2000 RPM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À SOLAB.	UND	15	R\$ 810,51	R\$ 12.157,65	421311
2	AGITADOR MAGNÉTICO, SEM PEÇAS MÓVEIS, SEM AQUECIMENTO, COM VELOCIDADE CONSTANTE COM 6 PONTOS PARA BÊQUERES. MATERIAL: AÇO INOX PINTADO EM EPÓXI, ANTICORROSIVO, AJUSTE: DISPLAY DIGITAL, CAPACIDADE: ATÉ 800ML, ROTAÇÃO: ATÉ 1500 RPM	UNID	5	R\$ 518,63	R\$ 2.593,15	434234

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

3	<b>AGITADOR MECÂNICO</b> , TIPO: TIPO VORTEX, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, C, PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, ROTAÇÃO: ATÉ 3000 RPM, ADICIONAL: OPERAÇÃO CONTÍNUA E SENSOR INFRAVERMELHO, COMPONENTES: PÉS VENTOSAS EM BORRACHA	UND	3	<b>R\$ 1.411,13</b>	R\$ 4.233,39	444812
4	<b>AUTOCLAVE DESCONTAMINAÇÃO</b> , REFERÊNCIA GE6610 ARB-2, APLICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE MATERIAIS BIOLÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RISCO BIOLÓGICO, EQUIPAMENTO VERTICAL DE 18 L	UND	2	<b>R\$ 9.710,00</b>	R\$ 19.420,00	267903
5	<b>AUTOCLAVE</b> , MATERIAL AÇO INOX, TIPO* VERTICAL, MODELO GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA SEGURANÇA PARA PRESSÃO E TEMPERATURA, VOLUME CÂMARA CERCA DE 100 L, COMPOSIÇÃO MANÔMETRO ANALÓGICO, CONTROLE TEMPERATURA PRESSÃO, OUTROS COMPONENTES ATÉ 2 CESTOS, COM PEDAL.	UND	1	<b>R\$ 11.584,50</b>	R\$ 11.584,50	434772
6	<b>BALANÇA ANALÍTICA</b> , CAPACIDADE 500 G, TIPO ELETRÔNICA DIGITAL, SENSIBILIDADE DE 0,0001G, VOLTAGEM 110/220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA 210 MM, ALTURA 290 MM, PROFUNDIDADE 292 MM, DIÂMETRO PRATO 100 MM, TIPO PAINEL DIGITAL, CAMPÂNULA DE VIDRO PARA PROTEÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	6	<b>R\$ 3.306,20</b>	R\$ 19.837,20	291728
7	<b>BALANÇA ANALÍTICA</b> , TIPO: ELETRÔNICA DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA: CAPACIDADE ATÉ 200G, SENSIBILIDADE: SENSIBILIDADE DE 0,001G, VOLTAGEM: 110/220V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CAMPÂNULA DE VIDRO	UND	3	<b>R\$ 3.340,38</b>	R\$ 10.021,14	276055

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

8	<b>BALANÇA DE PRECISÃO</b> , CAPACIDADE MÁXIMA 4,200 G/, RESOLUÇÃO:0,01 G/, TIPO PAINEL: VISOR DE LCD COM RETRO-ILUMINAÇÃO/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-ANALÍTICA/, PRATO: 170 X 180 MM.	UND	7	<b>R\$ 4.422,00</b>	R\$ 30.954,00	439723
9	<b>BALANÇA PRECISÃO</b> , CAPACIDADE MÁXIMA 2 KG, RESOLUÇÃO 0,01, TIPO PAINEL VISOR LCD FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-ANALITICA, SEM CAPELA DE PROTEÇÃO, DIMENSÃO DO PRATO CERCA DE 130 MM DE DIÂMETRO, TEMPO DE RESPOSTA MENOS DE 2 SEGUNDOS, ALIMENTAÇÃO 110/220 V.	UND	2	<b>R\$ 3.642,53</b>	R\$ 7.285,06	432131
10	<b>BALANÇA PRECISÃO</b> , CAPACIDADE MÁXIMA: 5 KG, RESOLUÇÃO: 0,001 G, TIPO PAINEL: VISOR DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALIBRAÇÃO INTERNA CAPELA E CONJUNTO HIDROSTÁTICO. INCLUSIVE MANUAL DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS E DA RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA	UND	5	<b>R\$ 5.238,33</b>	R\$ 26.191,65	457633
11	<b>BANHO MARIA</b> , AJUSTE: AJUSTE DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE, VOLUME: CERCA DE 10 L, COMPONENTES: C, ANÉIS EDUTORES, TEMPERATURA: ATÉ 100 °C	UND	1	<b>R\$ 1.547,44</b>	R\$ 1.547,44	440817
12	<b>BANHO MARIA</b> , AJUSTE: AJUSTE DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE, VOLUME: CERCA DE 4 L, COMPONENTES: COM BORDA PARA LÂMINAS, TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA FAIXA MÍN 30 - 70 °C, ADICIONAL: HISTOLÓGICO	UND	1	<b>R\$ 1.824,50</b>	R\$ 1.824,50	446313
13	<b>BATEDEIRA DOMÉSTICA</b> , TIPO PLANETÁRIA, CAPACIDADE 3.900, COMPONENTES ADICIONAIS TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIGELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA	UND	1	<b>R\$ 485,50</b>	R\$ 485,50	254357

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

14	<b>BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO</b> , MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO VERTICAL ELÉTRICO, CAPACIDADE 20 L, VOLTAGEM 110/220 V, COR BRANCA, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TERMOSTATO, APRESENTAÇÃO GARRAFÃO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DIMENSÕES (AXLXP) APROXIMADAMENTE 102X30X36 CM.	UND	1	<b>R\$ 518,41</b>	R\$ 518,41	301129
15	<b>BOMBA VÁCUO</b> , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI-CORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI, VÁCUO MÁXIMO 710 MMHG, TENSÃO 110/220, POTÊNCIA 1/5. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; POSSUIR ALÇAS DE FÁCIL TRANSPORTE E SISTEMA DE BAIXO RUÍDO, BOMBA PARA USO EM LABORATÓRIOS DE QUÍMICA, FLUXO LAMINAR MÍNIMO 20 L POR MINUTO, DIMENSÕES DO PRODUTO CERCA DE 32 X 17 X 20CM E ACOMPANHADA DE ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	1	<b>R\$ 1.203,51</b>	R\$ 1.203,51	231174
16	<b>BURETA</b> , TIPO: DIGITAL, VOLUME: 10 ML, ESCALA: PRECISÃO DE ATÉ 3 CASAS DECIMAIS, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA DE SEGURANÇA	UND	1	<b>R\$ 5.445,79</b>	R\$ 5.445,79	424341
17	<b>BURETA</b> , TIPO: DIGITAL, VOLUME: 50 ML, ESCALA: PRECISÃO DE ATÉ 3 CASAS DECIMAIS, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA DE SEGURANÇA	UND	1	<b>R\$ 5.445,79</b>	R\$ 5.445,79	414025
18	<b>CÂMARA CONTAGEM</b> , TIPO: NEUBAUER, MATERIAL: VIDRO, PROFUNDIDADE: PROFUNDIDADE CERCA DE 0,1 MM	UND	5	<b>R\$ 284,68</b>	R\$ 1.423,40	410859
19	<b>CÂMARA CONTAGEM</b> , TIPO: NEUBAUER, MATERIAL: VIDRO, PROFUNDIDADE: PROFUNDIDADE CERCA DE 0,1 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESPELHADA	UND	5	<b>R\$ 313,42</b>	R\$ 1.567,10	411380
20	<b>CAMARA ESCURA UV</b> PARA ANÁLISE ULTRAVIOLETA COM LÂMPADA DE 6W E 365 NM, BIVOLT, DIMENSÕES DE 40X30X20 CM	UND	3	<b>R\$ 820,00</b>	R\$ 2.460,00	25097

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

21	<b>CAPELA EXAUSTÃO</b> , TIPO: DE GASES, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 120 X 90 X 150 CM, COMPONENTES: JANELA CORREDIÇA COM CONTRA PESO, OUTROS COMPONENTES: COM LÂMPADA INTERNA, FILTRO, VAZÃO: ATÉ 550 CM <sup>3</sup> ,H	UND	1	<b>R\$ 3.142,29</b>	R\$ 3.142,29	434377
22	<b>CENTRÍFUGA</b> , TIPO: PARA TUBOS, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, C, PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, CAPACIDADE: ATÉ 8 UNIDADES, ROTAÇÃO: ATÉ 3600 RPM, TEMPORIZAÇÃO: TEMPORIZADOR ATÉ 45 MIN, ADICIONAL: SEGURANÇA TAMPA ABERTA, ALARME DESBALANCEAMENTO, COMPONENTES: C, ADAPTADORES TUBOS DE 3 A 15ML	UND	1	<b>R\$ 2.626,74</b>	R\$ 2.626,74	434676
23	<b>CLORÍMETRO</b> , TIPO: DIGITAL PORTÁTIL, FAIXA TRABALHO: 0 A 2,50 MG/L, RESOLUÇÃO: 0,01 MG/L, PRECISÃO: 0,02 MG/L, PRECISÃO FOTOMÉTRICA: 2 PER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 9 VDC OU 110 / 220 VAC V, ACESSÓRIOS: 2 CUBETAS DE 25 ML; REAGENTES; MANUAL DE INSTRUÇÕES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPROCESSADOR INTERNO GARANTIDOR EXATIDÃO LEI - ANÁLISE DE CLORO	UND	2	<b>R\$ 1.400,00</b>	R\$ 2.800,00	247827
24	<b>COLORÍMETRO</b> , MEDIDOR DE COR DE ÁGUA, PORTÁTIL MICROPROCESSADO DIGITAL, COM PADRÃO DE CALIBRAÇÃO. EMISSOR: LED EMISSOR DE LUZ. SENSOR: FOTODIODO DE SILÍCIO, REPRODUTIBILIDADE +/- 1,0 %. INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO PELO USUÁRIO. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9V E/OU FONTE CHAVEADA DE 85 A 265 V 50/60 HZ. FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 500 PTCO.	UND	2	<b>R\$ 2.366,67</b>	R\$ 4.733,34	452892

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

25	<b>CONDUTIVÍMETRO DE BANCADA DIGITAL.</b> PRECISÃO DA CONDUTIVIDADE: _ 1% F.S. FAIXA DE TEMPERATURA: 0 A 100 C. PRECISÃO DA TEMPERATURA: _ 1 C .COEFICIENTE DE TEMPERATURA: 0 A 3,9% POR C. PONTOS DE CALIBRAÇÃO: 1 PONTO POR FAIXA .SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO: 10 A 17US, 100 A 170US, DE 1000 A 1700US, DE 10 A 17MS. CONSTANTE DA CÉLULA: 0.1, 1.0, 10, AJUSTÁVEL .COMPENSAÇÃO DA TEMPERATURA: 0 A 50 C, MANUAL OU AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO: DC 9V, USANDO ADAPTADORES 220V/50HZ. EQUIPAMENTO COMPOSTO POR: 01 BRAÇO ARTICULADO. 01 SONDA DE TEMPERATURA. 01 SENSOR DE CONDUTIVIDADE. 01 CONDUTIVÍMETRO DE BANCADA DIGITAL. 01. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E TERMO DE GARANTIA.	UND	3	<b>R\$ 1.980,00</b>	R\$ 5.940,00	109665
26	<b>CUBETA LABORATÓRIO,</b> MATERIAL: QUARTZO, VOLUME: 100 MCL, PERCURSO: CAMINHO ÓTICO 10 MM, ADICIONAL: COM 2 FACES POLIDAS, COMPONENTES: COM TAMPA. ADICIONAL: O PAR	UND	2	<b>R\$ 644,06</b>	R\$ 1.288,12	428474
27	<b>DESTILADOR ÁGUA,</b> CAPACIDADE: 10 L,H, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA D'ÁGUA; LÂMPADA, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX AISI 304	UND	2	<b>R\$ 2.062,43</b>	R\$ 4.124,86	441546
28	<b>ESPECTRÔMETRO DE FT/IR,</b> FAIXA DE MEDIÇÃO: 7800 A 350 CM-1 FAIXA EXPANSÍVEL PARA REGIÃO DO INFRAVERMELHO PRÓXIMO	UND	1	<b>R\$ 274.271,08</b>	R\$ 274.271,08	136565
29	<b>ESTUFA LABORATÓRIO,</b> MATERIAL : GABINETE AÇO INOX, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL,C, PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, CAPACIDADE: CERCA DE 50 L, TEMPERATURA: ATÉ 70 °C, COMPONENTES: C, ATÉ 2 BANDEJAS, PORTA VIDRO INTERNA, ADICIONAL: C, VEDAÇÃO	UND	1	<b>R\$ 2.050,00</b>	R\$ 2.050,00	436701

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

30	<b>EVAPORADOR ROTATIVO À VÁCUO</b> , AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, C, PAINEL DE CONTROLE, CAPACIDADE: ATÉ 5 L, ROTAÇÃO: ATÉ 200 RPM, TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 150 °C, COMPONENTES: BALÕES 1000 ML, COM CONDENSADOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ARTICULADO	UND	1	<b>R\$ 6.228,50</b>	R\$ 6.228,50	416817
31	<b>FORNO MICROONDAS</b> , MATERIAL: AÇO, CAPACIDADE: 31 L, POTÊNCIA: 1600 W, VOLTAGEM: 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO, COR: BRANCA	UND	2	<b>R\$ 605,75</b>	R\$ 1.211,50	368956
32	<b>FORNO MICROONDAS</b> , MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:29 L, COMPRIMENTO:43 CM, LARGURA:54,70 CM, ALTURA:32,70 CM, POTÊNCIA:900 WATT, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIMER	UND	2	<b>R\$ 604,10</b>	R\$ 1.208,20	218404
33	<b>FOTÔMETRO DE CHAMA</b> , LEITURA DIRETA DE CONCENTRAÇÃO,FILTRO INTERNO PARA CADA ELEMENTO, SISTEMA DE SECAGEM DO AR.ACOMPANHA COMPRESSOR. ANÁLISE DE SÓDIO, LÍCIO, POTÁSSIO E CÁLCIO.FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 200 MG/PPM PARA SÓDIO; 0 A 100 MG/PPM PARA POTÁSSIO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MICRONAL.	UND	2	<b>R\$ 12.356,50</b>	R\$ 24.713,00	43109
34	<b>FURADEIRA</b> , TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 570 W, TAMANHO MANDRIL: 1,2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127 V, ACESSÓRIOS: CHAVE DE MANDRIL, EMPUNHADEIRA AUXILIAR, 14 BROCAS. INCLUSIVE MANUAL DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS E DA RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.	UND	4	<b>R\$ 250,00</b>	R\$ 1.000,00	448540
35	<b>INCUBADORA LABORATÓRIO</b> , AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, C, PAINEL DE CONTROLE, TIPO : BOD, COM FOTOPERÍODO, VOLUME: CERCA DE 350 L, TEMPERATURA: CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 °C, ADICIONAL: COM VEDAÇÃO, COMPONENTES: ATÉ 10 PRATELEIRAS	UND	4	<b>R\$ 4.099,09</b>	R\$ 16.396,36	413314

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

36	<b>LÂMPADA FLUORESCENTE</b> , TONALIDADE: LUZ NEGRA, TENSÃO NOMINAL: 127,220 V, TIPO BULBO: T8, POTÊNCIA NOMINAL: 30 W	UND	2	<b>R\$ 51,86</b>	R\$ 103,72	424308
37	<b>MANTA AQUECEDORA</b> , TIPO PARA BALÃO, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE, CAPACIDADE 250 ML, TEMPERATURA ATÉ 300 °C.	UND	10	<b>R\$ 630,25</b>	R\$ 6.302,50	416186
38	<b>MANTA AQUECEDORA</b> , TIPO PARA BALÃO, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE, CAPACIDADE 500 ML, TEMPERATURA ATÉ 300 °C.	UND	4	<b>R\$ 450,00</b>	R\$ 1.800,00	416187
39	<b>MANTA AQUECEDORA</b> , TIPO: PARA BALÃO, AJUSTE: CONTROLE DE TEMPERATURA, CAPACIDADE: 3.000 ML, TEMPERATURA: ATÉ 500 °C	UNID	4	<b>R\$ 586,67</b>	R\$ 2.346,68	436113
40	<b>MEDIDOR DE PH DE BOLSO</b> , PORTÁTIL. FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 14. ITENS ADICIONAIS SOLUÇÕES DE CALIBRAÇÃO 4, 7, E 10, SOLUÇÃO DE REPOUSO, ESTOJO E BATERIA. ELETRODO SUBSTITUÍVEL.	UND	1	<b>R\$ 759,67</b>	R\$ 759,67	277703
41	<b>MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ</b> , MATERIAL CORPO PLÁSTICO, TIPO BANCADA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO MEDIÇÃO DE PH EM SOLUÇÕES AQUOSAS E AMBIENTES CRÍT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR TINTA VARIÁVEL INDICAÇÃO PH, MODELO MICROPROCESSADO, FAIXA MEDIÇÃO DE 0 14 PH, -1999,9 A 1999,9 MILIVOLT, TEMPERATURA OPERAÇÃO 0 A 100°C E CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA EM ATÉ 3 PONTOS.	UND	3	<b>R\$ 1.581,67</b>	R\$ 4.745,01	277706
42	<b>MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ</b> , TIPO: PORTÁTIL, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE PH EM SOLUÇÕES AQUOSAS E AMBIENTES CRÍT, FAIXA MEDIÇÃO: 0 A 14 PH, RESOLUÇÃO: 0,01PH, 0,1 MILIVOLT E 0,1°C, PRECISÃO: 0,01, TEMPERATURA OPERAÇÃO: -5 A 105 °C	UND	3	<b>R\$ 445,72</b>	R\$ 1.337,16	397486
43	<b>MICROSCÓPIO</b> , TIPO DE ANÁLISE: ESTEREOSCÓPIO, TIPO: BINOCULAR, AUMENTO: OCULARES ATÉ 10X, ZOOM ATÉ 32X, COMPONENTES: ILUMINAÇÃO EM LED, REFLETIDA E TRANSMITIDA,	UND	12	<b>R\$ 1.448,78</b>	R\$ 17.385,36	420201

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

	OUTROS COMPONENTES: BASE CERCA DE 20 X 30 CM, ADICIONAL: INCLINAÇÃO ATÉ 45°					
44	<b>MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS</b> , MATERIAL: PLÁSTICO, FUNÇÃO: LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR, CENTRÍFUGA, POTÊNCIA: 200,420,600 WATT, TENSÃO: 127 V, PESO: 2,677 KG, COR: BRANCA, ALTURA: 280 MM, LARGURA: 335 MM, COMPRIMENTO: 45 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 VELOC., DISP.SEG., SIST. AUTOCLEAN, LÂM. CIMITARR	UND	2	<b>R\$ 434,78</b>	R\$ 869,56	219497
45	<b>OXÍMETRO DIGITAL</b> , TIPO PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO 0 A 199, TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO 1 PARA 0,1 MG/L, FAIXA TEMPERATURA -5 A 45, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELETRODO OXIGÊNIO E BOLSA TRANSPORTE	UND	6	<b>R\$ 1.363,56</b>	R\$ 8.181,36	224806
46	<b>PEAGÔMETRO</b> , TIPO PORTÁTIL, TIPO ALIMENTAÇÃO ELETRICIDADE, CARGA ELÉTRICA MÁXIMA 1.999, FAIXA TEMPERATURA LÍQUIDOS 0 A 100, LARGURA 300, ALTURA 67, PROFUNDIDADE 262, PESO 600, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 117/220, FAIXA MEDIÇÃO -2,000 A 16,000, RESOLUÇÃO 0,1, PRECISÃO -0,2 A 0,2, COMPENSAÇÃO TEMPERATURA 0 A 100°C (AUTOMÁTICA)/25°C (FIXA), ACESSÓRIOS ELETRODO COMBINADO PH/SONDA TEMPERATURA/, OPCIONAIS SOLUÇÃO TAMPÃO PH4/PH7/PH9/SOLUÇÃO REGENERAÇÃO, APLICAÇÃO MEDIÇÃO PH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIGITAL/SAÍDA SERIAL CONEXÃO IMPRESSORA SERIAL	UND	6	<b>R\$ 1.307,00</b>	R\$ 7.842,00	227218
47	<b>PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, TIPO SONDA MULTIPARÂMETRO</b> , APLICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO MONITORAÇÃO QUALIDADE ÁGUA	UND	7	<b>R\$ 24.795,16</b>	R\$ 173.566,12	413573

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

48	<b>PHMETRO CONDUTIVÍMETRO DE BANCADA.</b> FAIXA DE CONDUTIVIDADE: 0~199.9MS/CM,ALIMENTADO POR FONTE, PARA USO CONTÍNUO, SUPORTE PARA ELETRODO RESISTENTE PARA USO DO LADO DIREITO OU ESQUERDO DO EQUIPAMENTO, INDICAÇÃO DE ESTABILIDADE, COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA OU MANUAL, SELEÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL DA FAIXA DE LEITURA.	UND	3	<b>R\$ 1.437,33</b>	R\$ 4.311,99	109665
49	<b>PIPETADOR,</b> TIPO: AUTOMÁTICO, CAPACIDADE: ATÉ 100 ML, AJUSTE: DIGITAL, COMPONENTES : COM FILTRO HIDRÓFOBO, BOTÃO DISPENSAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS: VÁLVULA ANTI REFLUXO, OUTROS COMPONENTE: COM CARREGADOR E SUPORTE, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	UND	2	<b>R\$ 1.553,79</b>	R\$ 3.107,58	408734
50	<b>REFRATÔMETRO,</b> TIPO APARELHO: PORTÁTIL, TIPO DISPLAY: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO: ATÉ 95 % BRUX, FAIXA MEDIÇÃO 1: CERCA DE 1.3000 A 1.6000 IR .	UND	2	<b>R\$ 1.427,91</b>	R\$ 2.855,82	457795
51	<b>REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO,</b> TIPO: VERTICAL, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: FAIXA DE 2 A 8°C, TIPO COMANDO: PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, TIPO ALARME: ALARME VISUAL E SONORO, TIPO CONTROLE: DEGELO AUTOMÁTICO E EVAPORAÇÃO DE ÁGUA, TIPO PORTA: PORTA DE VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, SAÍDA USB, ATÉ 7 GAVETAS , PRATELEIRAS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, CAPACIDADE: 504 L	UND	1	<b>R\$ 8.755,61</b>	R\$ 8.755,61	474216
52	<b>SELADORA EMBALAGEM,</b> MATERIAL: CHAPA METÁLICA, VOLTAGEM: 110,220 V, FUNCIONAMENTO: AUTOMÁTICO, COM PEDAL, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO EMBALAGENS PLÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA SOLDA ÚNICA ATRAVÉS DE FITA CROMO NÍQUEL,, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPRIMENTO SELAGEM: 600 MM	UND	1	<b>R\$ 1.459,67</b>	R\$ 1.459,67	303826

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

53	<b>TERMÔMETRO</b> , TIPO LASER DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -50 A 380, APLICAÇÃO EFETUAR MEDIÇÕES EM LUGARES DE DIFÍCIL ALCANCE, ELEMENTO EXPANSÃO INFRAVERMELHO, MATERIAL PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MIRA LASER CLASSE II; DISTÂNCIA DO FOCO DE 50:1, PRECISÃO /- 1, ALIMENTAÇÃO BATERIA / PILHA	UND	4	<b>R\$ 206,25</b>	R\$ 825,00	443420
54	<b>TRENA ELETRÔNICA</b> , TIPO: DIGITAL, MÉTODO DE MEDIÇÃO: A LASER, ALCANCE: 100 M, TIPO VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÃO TRILHA, MEDIDAS CONTÍNUAS, ADAPTÁVEL A TRIPÉ. INCLUSIVE MANUAL DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS E DA RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.	UND	9	<b>R\$ 436,65</b>	R\$ 3.929,85	253906
55	<b>TURBIDÍMETRO</b> , TIPO DIGITAL, ALIMENTAÇÃO: 110/220 VCA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, FAIXA TRABALHO: 0 A 1000 NTU, RESOLUÇÃO: ESCALA DE 0 A 10 – 0, 01 NTU; DE 10 A 100 – 0, 1 NTU, PRECISÃO: 2% NTU, APLICAÇÃO: MEDIR A TURBIDEZ DE LÍQUIDOS	UND	6	<b>R\$ 3.396,33</b>	R\$ 20.377,98	255025
56	<b>PROJETOR DE MULTIMÍDIA</b> - PROJETO MULTIMÍDIA 3000 LUMENS . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 1. PROJETO COM RESOLUÇÃO NO MÍNIMO 1280X800; 2. PERMITIR A INSTALAÇÃO EM SUPORTE DE TETO; 3. MÍNIMO DE 3000 ANSI LUMENS; 4. CONTRASTE 5000:1; 5. DEVERÁ SUPORTAR AS FUNCIONALIDADES DE: 5.1. ZOOM, 5.2. FOCO MANUAL, 5.3. FOCO AUTOMÁTICO; 6. POSSUIR A DURAÇÃO DE UMA LÂMPADA DE NO MÍNIMO 2.000 HORAS EM ALTO BRILHO OU 3.000 HORAS NO MODO ECONÔMICO, LÂMPADA DE POTÊNCIA MÁXIMA 300W; 8. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE AOS PADRÕES DE VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM, SDTV (480I), EDTV (480P), HDTV (720P/1080I/P); 9. DEVERÁ POSSUIR	UND	1	<b>R\$ 3.246,71</b>	R\$ 3.246,71	446924

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

	NO MÍNIMO AS SEGUINTE ENTRADAS: 10. RGB, 11. VÍDEO COMPOSTO (RCA), 12. HDMI, 13. USB, 14. DEVERÁ POSSUIR CONTROLE REMOTO, 15. DEVERÁ POSSUIR A FUNCIONALIDADE DE CORREÇÃO DE KEYSTONE (EFEITO TRAPÉZIO) PARA EVITAR DISTORÇÕES, 16. /DEVERÁ POSSUIR CONSUMO MÁXIMO DE 400W, 17 DEVERÁ POSSUIR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO; 18. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE DE TETO. SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE: MARCA EPSON MODELO POWERLITE W39					
57	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO:</b> MÍNIMO 3000 ANSI LM, VOLTAGEM: 100,240 V, TIPO ENTRADA: VÍDEO, MICROCOMPUTADOR, QUANTIDADE ENTRADA RGB: 2 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 1 UN, TIPO ZOOM: ZOOMFOCOMOTORIZADO, PRAZO VALIDADE LÂMPADA: 2.000 H, PESO: MÁXIMO 10 KG KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORREÇÃO VERT,HOR, SISTEMAS PAL-M,N,PAL,SECAM,NTSC, TIPO TECNOLOGIA: LCD, COMPATIBILIDADE RESOLUÇÃO: XGA OU SUPERIOR, CONTRASTE MÍNIMO: 700:1	UND	5	<b>R\$ 3.047,91</b>	R\$ 15.239,55	255922
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 807.282,07</b>				

**1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):**

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade (Campus S. Cristóvão)		Quantidade (Campus Aracaju)		Quantidade (Campus Estância)		Quantidade (Campus Socorro)		Total de itens
		Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	
1	UND	1	2	2	10	1	3	0	0	<b>15</b>
2	UNID	1	1	0	0	1	4	0	0	<b>5</b>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

3	UND	1	1	0	0	1	2	0	0	3
4	UND	1	1	0	0	1	1	0	0	2
5	UND	0	0	1	1	0	0	0	0	1
6	UND	0	0	1	6	0	0	0	0	6
7	UND	1	1	0	0	1	2	0	0	3
8	UND	1	5	0	0	1	2	0	0	7
9	UND	0	0	1	2	0	0	0	0	2
10	UND	1	5	0	0	0	0	0	0	5
11	UND	0	0	0	0	1	1	0	0	1
12	UND	0	0	0	0	1	1	0	0	1
13	UND	0	0	1	1	0	0	0	0	1
14	UND	0	0	1	1	0	0	0	0	1
15	UND	0	0	1	1	0	0	0	0	1
16	UND	0	0	0	0	1	1	0	0	1
17	UND	0	0	0	0	1	1	0	0	1
18	UND	0	0	0	0	1	5	0	0	5
19	UND	0	0	0	0	1	5	0	0	5
20	UND	1	1	0	0	1	2	0	0	3
21	UND	0	0	0	0	1	1	0	0	1
22	UND	0	0	0	0	1	1	0	0	1
23	UND	1	1	0	0	1	1	0	0	2
24	UND	1	1	0	0	1	1	0	0	2
25	UND	0	0	1	3	0	0	0	0	3
26	UND	0	0	0	0	1	2	0	0	2
27	UND	0	0	1	2	0	0	0	0	2
28	UND	0	0	0	0	1	1	0	0	1
29	UND	0	0	0	0	1	1	0	0	1
30	UND	0	0	0	0	1	1	0	0	1
31	UND	0	0	1	2	0	0	0	0	2
32	UND	1	1	0	0	1	1	0	0	2
33	UND	1	1	0	0	1	1	0	0	2
34	UND	1	3	0	0	1	1	0	0	4
35	UND	1	2	0	0	1	2	0	0	4
36	UND	0	0	0	0	1	2	0	0	2
37	UND	0	0	2	10	0	0	0	0	10
38	UND	0	0	1	4	0	0	0	0	4
39	UNID	1	1	0	0	1	3	0	0	4
40	UND	1	1	0	0	0	0	0	0	1
41	UND	0	0	1	3	0	0	0	0	3
42	UND	0	0	1	3	0	0	0	0	3
43	UND	2	10	0	0	1	2	0	0	12
44	UND	0	0	1	2	0	0	0	0	2
45	UND	1	5	0	0	1	1	0	0	6
46	UND	1	5	0	0	1	1	0	0	6
47	UND	1	5	0	0	1	2	0	0	7
48	UND	1	1	0	0	1	2	0	0	3
49	UND	0	0	1	2	0	0	0	0	2
50	UND	0	0	1	2	0	0	0	0	2
51	UND	0	0	0	0	1	1	0	0	1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

52	UND	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1
53	UND	0	0	1	4	0	0	0	0	0	4
54	UND	1	6	0	0	1	1	1	2	0	9
55	UND	1	5	0	0	1	1	0	0	0	6
56	UND	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1
57	UND	1	5	0	0	0	0	0	0	0	5

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados **da assinatura da Ata de Registro de Preços** prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1. O Instituto Federal de Educação de Sergipe (IFS) tem como uma das prioridades oferecer educação técnica e tecnológica de qualidade aos discentes e a toda comunidade acadêmica que façam uso de suas dependências, principalmente no que tange aos laboratórios devidamente supridos por equipamentos e insumos para realização das aulas práticas e pesquisas. A Coordenação de Laboratórios – COLAB, localizada na Didática 4 do Campus São Cristóvão, está responsável por nove (9) laboratórios que tange a infraestrutura, aquisição de Equipamentos e Insumos para sua utilização, sendo eles: Química, Solos, Microambiental, Biologia, Microbiologia, Bromatologia, Dendrologia, Física e Estação de Tratamento de Água (ETA). Estes laboratórios possuem equipamentos que são utilizados diretamente em aulas práticas atendendo os cursos de Agroecologia, Alimentos e Agropecuária, nas modalidades de Médio Integrado, Médio Subsequente e Superior. A Didática 4 por ser um prédio novo ainda está equipando seus laboratórios para um melhor atendimento a comunidade acadêmica. O Campus Aracaju, possui oito (8) laboratórios de Química, que dão suporte às aulas práticas dos cursos técnicos e de graduações ofertadas na Instituição. Para realizar suas atividades com excelência e promover o ensino de qualidade a sua comunidade acadêmica, necessitam de**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

**equipamentos que serão imprescindíveis para o desenvolvimento das aulas práticas. Após o levantamento de quantidades desses equipamentos, observou-se a necessidade de compra para repor os mais utilizados e adquirir novos para compor experimentos para aulas práticas, assim como experimentos de pesquisas, uma vez que a meta do IFS é o Ensino, a Pesquisa e a Extensão. Faz-se necessária a presente aquisição dos materiais listados pelo Campus Estância para permitir uma melhor estruturação dos laboratórios de Química, Biologia e Engenharia Civil, para a oferta de disciplinas como Química I, Química II, Química III, Biologia I, Biologia II, Biologia III, bem como demais disciplinas que necessitem do uso desses espaços. A aquisição dos materiais listados são de grande importância para a manutenção das aulas experimentais do ciclo básico e do ciclo profissionalizante dos cursos ofertados pelo Campus Estância, permitindo que os estudantes realizem os experimentos de forma adequada, otimizando o processo de ensino-aprendizagem, preparando-os para o mercado de trabalho. Além de que, a devida estruturação dos laboratórios de Engenharia Civil, um curso superior com avaliação periódica, é fundamental para evitar uma avaliação que possa diminuir o conceito do curso. O Campus Socorro, neste processo de aquisição de materiais permanentes para uso nos laboratórios, apresenta a necessidade das Trenas Eletrônicas por ser instrumento de medição necessário nas aulas práticas do curso FIC de Instalação de Sistemas Fotovoltaicos e integrado de Energias Renováveis. Utilizado para obter informações espaciais precisas, necessárias ao dimensionamento da área disponível para projetos de sistemas de energia solar, também utilizado para projetos de instalações elétricas, na determinação de plantas baixas.**

**2.2 O uso do Sistema de Registro de Preços para essa contratação está fundamentado nos incisos I do art. 3º, do Dec. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, visto que, pelas características e pela natureza do objeto da licitação, haverá a necessidade de solicitações frequentes dos serviços pela Administração, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.**

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1. Na aquisição de Material Permanente para Aulas Práticas dos Diversos Laboratórios o fornecedor deverá:**

**3.1.1. Fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações;**

**3.1.2. Entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;**

**3.1.3. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao Campus ou a terceiros,**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

**3.1.4. decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituto;**

**3.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;**

**3.1.6. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.**

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum conforme termos do parágrafo único, do art. 1º, da lei 10.520, de 2002.

#### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados **da data de recebimento da nota de empenho**, conforme solicitação, em remessa **única**, no(s) seguinte(s) endereço(s) especificado(s) na tabela abaixo, **nos horários das 8:00h às 12:00 e no turno vespertino das 13:00 às 17:00 de Segunda-feira a Sexta-feira.**

UASG	UG	ENDEREÇO
158392	Campus São Cristóvão	Rodovia BR101, Km 96, Povoado Quissamã, São Cristóvão - SE. CEP: 49100-000
158393	Campus Aracaju	Avenida Engº Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas. Aracaju – SE. CEP: 49055-260
152426	Campus Estância	Rua Café Filho, 260. Bairro Cidade Nova, Estância – SE CEP: 49200-000
154680	Campus Socorro	Av. Perimetral B, s/n, Conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro - Sergipe. CEP: 49160-000 - Brasil

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **80% (oitenta por cento)** do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5.6.1 O fornecedor será responsável pelo descarregamento e acondicionamento do objeto em local determinado pelo IFS.**

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1.** São obrigações da Contratante:

**6.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: identificação do produto, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**7.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**7.1.7. Em relação ao deslocamento para entrega dos objetos solicitados todos os custos correrão por conta da contratada.**

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**9.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

**10.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

**11.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**11.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**11.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**11.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**11.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**11.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**11.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**11.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

**11.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO. (SUPRIMIDO)

## 13. DO REAJUSTE

**13.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**13.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**13.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**13.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**13.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

**13.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**13.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**13.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **14. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO. (SUPRIMIDO)**

#### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DE BENS. (SUPRIMIDO)**

#### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**16.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação ou execução do objeto;

**16.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**16.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**16.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**16.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**16.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**16.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**16.2.2.** Multa moratória de até **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

**16.2.3.** Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**16.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**16.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

**16.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**16.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência

**16.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**16.3.** As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**16.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

**16.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**16.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**16.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**16.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**16.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**16.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**16.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**16.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

**16.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**16.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**16.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**16.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

**17.1.** O custo estimado da contratação é de **R\$ 807.282,07(oitocentos e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e sete centavos).**

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – SUPRESSÃO

Aracaju, 20 de setembro de 2021.

---

**Elson da Silva Farias**  
Coordenador de Laboratórios  
IFS – CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO  
Requisitante

## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

( ) Aprovado ( ) Não Aprovado

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

---

**Marco Arlindo Amorim Melo Nery**  
**Diretor – Geral**

**De acordo com o Inciso II, Art.9º do Decreto nº 5.450/2005**